



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

Seção de Arquitetura - SEARQ.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria de Fátima Carvalho Dias	789	9354	arquitetura@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Aquisição de Persianas horizontais de alumínio, destinadas às Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	<p><i>Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branco neve, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).</i></p> <p>GARANTIA: 12 meses</p>	Investimento	52	216565	200	m ²

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	26.194,00
---	-----------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	30
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	<i>"não se aplica"</i>
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	21

3. Motivação da Demanda

A aquisição se destina à reposição de persinas que apresentam defeito/avarias (inservíveis) bem como para atendimento de novas demandas.

Tanto os imóveis da sede do TRE-PE quanto alguns imóveis de fóruns e cartórios eleitorais possuem janelas e painéis de vidro em sua fachada, ocasionando muita incidência de luz solar nos ambientes internos, com grande incidência de iluminação solar.

Além disso existem ambientes internos onde há a necessidade de promover bloqueio visual, isolando painéis de vidro nos locais que requerem privacidade.

4. Resultados Pretendidos

O uso de persianas traz conforto térmico e visual com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural, proteção da privacidade do ambiente e economia energética. Somado a este benefício, oferece proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período dezembro/2023 a dezembro/2024.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
-------------------------	------------------	-----------------	---------------

Márcia Lucena de Aguiar	836	9676	marcia.lucena@tre-pe.jus.br
-------------------------	-----	------	-----------------------------

6. Anexos

Anexo I - Planilha de Pedidos de Ata Anos Anteriores (2138448)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/02/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 08/03/2023, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 09/03/2023, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2137562** e o código CRC **CE54AC0D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Aquisição de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Aquisição de **persianas horizontais de alumínio (ND 52.51 - peças não incorporáveis à imóveis)** destinadas às Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Arquitetura	SEARQ

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de oficialização da Demanda - DOD (2137562).

1.4. Requisitos do Objeto

A Sede do TRE-PE possui acabamento da fachada em vidro, ocasionando muita incidência de luz solar nos ambientes internos. Além disso existem ambientes internos onde há a necessidade de promover bloqueio visual, isolando painéis de vidro nos locais que requerem privacidade. A maioria dos cartórios eleitorais e demais unidades do TRE-PE também possuem janelas de vidro que necessitam de proteção da incidência de luz solar e barreira visual objetivando promover um ambiente de trabalho adequado.

O uso de persianas nesses ambientes traz conforto térmico e visual com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural, proteção da privacidade do ambiente e economia energética. Somado a este benefício, oferece proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco dispõe da ARP 66/2022 (SEI 0017898-36.2022.6.17.8000) para aquisição de persianas horizontais em alumínio, resultante do Pregão n.º 49/2022 e com vigência até 02/12/2023. A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persiana/ substituição de unidades defeituosas e avariadas visando suprir essas necessidades que venham a surgir entre 03/12/2023 e 03/12/2024, considerando que a ata de registro de preços possui validade de 12 (doze) meses.

1.5. Benefícios Esperados

- Conforto térmico e visual às unidades do TRE-PE, com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural, proteção da privacidade do ambiente e economia energética.
- Oferecimento de proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A ARP 66/2022 encerra sua vigência em 02/12/2023.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	21

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe, as soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no DOD - doc. 2137562 que é proporcionar às unidades do TRE-PE conforto térmico e visual, com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural bem como a proteção da privacidade do ambiente e economia energética. Ademais, a demanda ainda visa o oferecimento de proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

- Para tanto, a integrante demandante realizou estudo das opções existentes no mercado para o atendimento da demanda, dentre elas:
 - Instalação de películas fumê;
 - Instalação de outros modelos de cortinas, confeccionadas com outros tipos de material diversos (ex.: lona, plástico, esteira, tecido etc);

Acontece que as opções foram descartadas, uma vez que a película escura não permite flexibilidade no controle da insolação (entre dia e noite, estações etc) e as cortinas em outros materiais possuem custos mais elevados, mecanismos mais frágeis e sua conservação não é abrangida pelo contrato de limpeza (lavagem, aspiração etc).

- Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação, ao analisar as informações coletadas pela integrante demandante, concluiu que a melhor solução a ser adotada para atendimento da demanda constante no referido DOD é a aquisição de **persianas horizontais de alumínio (ND 52.51 - peças não incorporáveis à imóveis)** considerando:
 - Atendimento à padronização adotada no TRE-PE por esse tipo de material;
 - Material encontrado pronto e acabado no mercado, o que garante maior competitividade e atratividade em um certame licitatório;
 - Material de fácil manutenção e limpeza, a diferentemente de outros tipos de material (em tecido, lona, madeira, esteira), que ensejariam a contratação de serviços de conservação específicos, onerando o órgão;
 - Material de fácil instalação.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

O quantitativo máximo solicitado de 200 m² (duzentos metros quadrados) foi baseado nas solicitações das Atas de Registro de Preços anteriores, conforme Anexo 1 Planilha Pedidos Anteriores ARP Persianas (2138448).

Valor Total da Demanda Previsto no PCA - **R\$ 26.194,00.**

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor	20GP - Investimento	52.51 - peças não incorporáveis à imóveis	216565 Persiana	01m2	200m2

	<p>branco neve, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).</p> <p>GARANTIA: 12 (doze) meses</p>			<p>Material: Alumínio</p> <p>Tipo Luminosidade: Não Aplicável</p> <p>Aplicação: Ambiente Profissional</p> <p>Tipo: Horizontal</p> <p>Tamanho: 25 MM</p> <p>Tratamento Superficial: Não Aplicável</p>		
--	---	--	--	--	--	--

As características presentes na descrição dos códigos são idênticas ou muito próximas das especificações do produto que pretende-se adquirir. O CATMAT encontrava-se ATIVO em 10/05/2023.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
TATIANA ARAÚJO MONTEIRO DA CRUZ	SECOM/COMAP/SA

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Conforme Tabela Comparativa de Preços (2194333).

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

Conforme Tabela Comparativa de Preços (2194333).

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido para aquisição de PERSIANAS HORIZONTAIS para os exercícios de 2023/2024. A presente contratação está sendo processada sob o regime jurídico previsto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e IN 73/2020, tendo em vista a Portaria TRE/PE Nº 217 DE 28 DE MARÇO DE 2023 – doc. 2171279.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos inc. I e II, do art. 5º, da IN nº 73/2020), utilizando-se para tal fim, a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços, utilizando-se como parâmetro de busca o CATMAT associado aos materiais e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data estimada da publicação do Edital da presente compra. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços reflete os dados de plataformas como “Painel de Preços”, Banco do Brasil, Caixa Econômica, etc que realizam licitações públicas.

Para os demais, itens, mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível para a construção de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, realizou-se pesquisa na em sites de amplo domínio e mídia especializada (parâmetro do inc. III, do art. 5º, da IN nº 73/2020), além da elaboração da Relação de Fornecedores (parâmetro do inc. IV, do art. 5º da IN nº 73/2020) com um total de 101 (cento e uma) empresas do ramo, sendo 06 (seis) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, duas responderam ao pedido, mas nenhuma ME/EPP sediada local/regionalmente.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80/2016/MJ, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª edição), bem como o Parecer da AssDG TRE-PE nº 465/2018.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerou-se para definição do preço de referência do item o valor da média, tendo em vista que o coeficiente de variação foi menor que 25%.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

O valor estimado para a aquisição, após a cotação de preço realizada pela equipe de planejamento da contratação, foi de **R\$ 30.366,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado constante no SEQ. 21 do PCA 2023 é de **R\$ 26.194,00**. À partida, não haverá necessidade de solicitar-se alteração de valor de despesa, por tratar-se de aquisição a ser processada pelo Sistema de Registro de Preços. Quando dos pedidos efetivos do material, caso haja necessidade, será solicitado aporte, pelos meios de praxe, para reforço do orçamento previsto.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

A contratação de persianas para os imóveis da Justiça Eleitoral objetiva a proteção contra insolação e ofuscamento e a garantia de privacidade nos ambientes de trabalho, oferecendo ainda proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem ser maléficos a seres humanos, além de queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos. As persianas em alumínio são duráveis, com ciclo de vida superior a 10 anos, e possuem componentes recicláveis.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- As embalagens dos materiais adquiridos devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31, Inciso II).

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

As especificações descritas na demanda como sendo: "*persiana horizontal em alumínio com pintura eletrostática na cor branco neve e ferragens em alumínio, com tampa e bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon...*" são características **comuns e usuais**

encontradas no mercado.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (<i>descrever a modalidade</i>)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe de planejamento da contratação sugere que a contratação seja feita por meio de Pregão Eletrônico (PE) para o Sistema de Registro de Preços (SRP) regido pela Lei 8.666/1993 considerando a imprevisibilidade com relação às necessidades da aquisição do produto. A necessidade pode vir de quebras em produtos pré-existentes, mudança de sede (imóvel) das unidades da Justiça Eleitoral, falta de padronização relativamente ao tamanho de janelas e vidraças, o que importa na confecção de produtos sob medida, não sendo viável comprar e estocar persianas em tamanho pré-definidos, sob pena de não serem adequadas aos locais que se pretende preservar.

Ademais, no caso de bens permanentes, a estocagem em depósito é vedada. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens e considerando que atualmente temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do depósito temporário.

Com o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, reduzimos os custos com diversos processos de licitação que iríamos ter que fazer para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional. Estando os quantitativos registrados em ata, havendo a necessidade, se formaliza o pedido junto à empresa sem precisar passar por todo o rito processual de um certame. Caso optássemos pelo PE convencional, por exemplo, a entrega de todos os bens se daria ao final do certame, o que nos obrigaria a estocar bem como corríamos o risco de perder a garantia do produto, caso não utilizado dentro daquele prazo específico.

Por todo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a adoção da modalidade de PE para o SRP é a mais adequada para a contratação em questão.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

* <https://www.pontofrio.com.br/persiana-horizontal-25mm-aluminio-crisdan-sem-furos-aparente-largura-190-x-230-altura-cinza/p/1505153470>

* https://www.ferreiracosta.com/Produto/203589/persiana-horizontal-aluminio-120x125-cm-branco-bianchini?gclid=Cj0KCQjwla-hBhD7ARIsAM9tQKtSe6K4AKLJaEEPHgWEhSdWhdB9cj_oh8veJwmUfKaVSRP80-_6C4oaAoj0EALw_wcB

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

- Princípio da padronização, objetivando garantir a unidade e identidade aos ambientes e imóveis do TRE-PE.
- Princípio do interesse público, objetivando a funcionalidade, garantia, assistência e economia para o Erário.

3.4.3. Necessidade de Garantia

O prazo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

Esse prazo é a média usual do mercado, encontrado nas marcas ONLINE PERSIANAS, PERSIANA FÁCIL e, PERSIANET.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não haverá necessidade de assistência técnica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova do material.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não haverá necessidade de agendamento ou instalação do material. A instalação será realizada pela Seção de Manutenção desse TRE-PE.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não haverá necessidade de apresentação de laudos técnicos.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

- Os componentes necessários à instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) que deverão ser fornecidos pela empresa, deverão ser em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.

3.4.10. Local de Entrega do Material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira e dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** após a confirmação de recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da unidade integrante administrativa, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor por item e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude da simplicidade do objeto e por não haver obrigação futura.

3.8. Classificação da Despesa

20GP - Investimento

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Márcia Lucena Aguiar	marcia.lucena@tre-pe.jus.br	SEARQ	(81)3194-9354
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	+ 351 935 949 541

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria de Fátima Carvalho Dias	fatima.dias@tre-pe.jus.br	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Técnico	Márcia Lucena Aguiar	marcia.lucena@tre-pe.jus.br	SEARQ	(81)3194-9354
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	+351 935 949 541

Fiscal Demandante	Márcia Lucena Aguiar	marcia.lucena@tre-pe.jus.br	SEARQ	(81)3194-9354
--------------------------	----------------------	-----------------------------	-------	---------------

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Incapacidade de Execução do Serviço	Não entrega do material / serviço;	Baixa	Atraso ou não aquisição / prestação do serviço		Acompanhamento e verificação da qualidade do material / serviço prestado.		SEARQ / SECOM
Incapacidade de Execução do Serviço	Atraso na entrega do material / serviço; Entrega com	Média	Atraso ou não aquisição / prestação		Busca de nova contratação para continuidade do serviço		SEARQ / SECOM

	qualidade		do serviço				
	inferior à						
	exigida.						

5. Informações Complementares

6. Anexos

Tabela Comparativa de Preços - doc. 2194333

Pesquisa de Preços - doc. 2191838

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Chefe de Seção**, em 11/05/2023, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/05/2023, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 11/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 11/05/2023, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2207307** e o código CRC **CB70CC6B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0004087-72.2023.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **persianas horizontais de alumínio (ND 52.51 - peças não incorporáveis à imóveis)** destinadas às Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Tendo em vista que o processo referente à aquisição iniciou-se em 09/03/2023, com formalização da demanda através do DOD SEARQ 2137562, e em face da Portaria nº 217/2023, deste TRE/PE (2171279), a aquisição correrá sob a égide da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013 (SRP), condicionada a despacho autorizativo superior.

A compra será realizada através **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, pelas razões expostas e justificadas no ETP 2207307, nomeadamente no tópico 3.3.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica, em razão de tratar-se de um único item (persianas horizontais).

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as exigências legais e deste Termo de Referência. O objeto será adjudicado à empresa cuja proposta comercial seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” o CATMAT, mas também a descrição sucinta do objeto. Para tal parâmetro encontramos apenas **06 (seis) empresas classificadas como ME/EPP sediadas local/regionalmente.**

Nos termos do inciso III, do já citado normativo, pesquisou-se preços em sítios de internet. **Apenas uma das empresa localizava-se regionalmente.** Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de **101 (cento e uma) empresas.** Do total, apenas **06 (seis) são sediadas local/regionalmente.**

Portanto, sugere-se que o Pregão Eletrônico NÃO seja exclusivo às ME/EPP. Outrossim, não é possível estabelecer cota reservada de até 25% do objeto a tais empresas, por impossibilidade física, além das razões aqui expostas.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **03/12/2023 a 03/12/2024**

7. Das condições de Habilitação

7.1 Da Habilitação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.2 Da Habilitação Jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.5 Disposições gerais

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: **Nota de empenho** com depósito na conta-corrente da empresa;
- O critério de julgamento será o de **menor preço**;
- O preço deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Não haverá necessidade de instalação do material pela empresa vencedora;
- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP (2207307) ou neste (TR 2210575?) para análise da Unidade Demandante durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Qtd. Mínima</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
01	M ²	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branco neve , trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc). GARANTIA: 12 (doze) meses	52.51 - peças não incorporáveis à imóveis	216565 Persiana Material: Alumínio Tipo Luminosidade: Não Aplicável Aplicação: Ambiente Profissional Tipo: Horizontal Tamanho: 25 MM Tratamento Superficial: Não Aplicável	200	1	R\$ 151,83	R\$ 30.366,00

Havendo divergência entre a descrição constante do CATMAT e a descrição do Edital, **prevalecerá a descrição do Edital.**

9.2 – Análise do CATMAT e justificativa para indicação de cor

As características presentes na descrição do código CATMAT são idênticas ou muito próximas das especificações do produto que se pretende adquirir. O CATMAT encontrava-se ATIVO em 16/05/2023.

A cor branca é exigível para atendimento ao princípio da padronização, objetivando garantir a unidade e identidade aos ambientes e imóveis do TRE-PE, bem como ao princípio do interesse público, objetivando a funcionalidade, garantia, assistência e economia para o Erário, por tratar-se da cor mais utilizada no mercado para este material.

9.3 - Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido para aquisição de PERSIANAS HORIZONTAIS para os exercícios de 2023/2024. A presente contratação está sendo processada sob o regime jurídico previsto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e IN 73/2020, tendo em vista a Portaria TRE/PE Nº 217 DE 28 DE MARÇO DE 2023 – doc. 2171279.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos inc. I e II, do art. 5º, da IN nº 73/2020), utilizando-se para tal fim, a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços, utilizando-se como parâmetro de busca o CATMAT associado aos materiais e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data estimada da publicação do Edital da presente compra. Cumpre destacar que a ferramenta Banco de Preços reflete os dados de plataformas como “Painel de Preços”, Banco do Brasil, Caixa Econômica, etc que realizam licitações públicas.

Para os demais, itens, mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível para a construção de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, realizou-se pesquisa em sites de amplo domínio e mídia especializada (parâmetro do inc. III, do art. 5º, da IN nº 73/2020), além da elaboração da Relação de Fornecedores (parâmetro do inc. IV, do art. 5º da IN nº 73/2020) com um total de 101 (cento e uma) empresas do ramo, sendo 06 (seis) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, duas responderam ao pedido, mas nenhuma ME/EPP sediada local/regionalmente.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80/2016/MJ, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª edição), bem como o Parecer da AssDG TRE-PE nº 465/2018.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerou-se para definição do preço de referência do item o valor da média, tendo em vista que o coeficiente de variação foi menor que 25%.

9.4 – Custos da Aquisição:

O valor estimado para a aquisição, após a cotação de preço realizada pela equipe de planejamento da contratação, foi de **RS 30.366,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

O valor estimado constante no SEQ. 21 do PCA 2023 é de **RS 26.194,00**. À partida, não haverá necessidade de solicitar-se alteração de valor de despesa, por tratar-se de aquisição a ser processada pelo Sistema de Registro de Preços. Quando dos pedidos efetivos do material, caso haja necessidade, será solicitado aporte, pelos meios de praxe, para reforço do orçamento previsto.

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- o Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 - Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº7.746/2012.

11.2 - Critérios Ambientais

- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- As embalagens dos materiais adquiridos devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31, Inciso II).
- A empresa vencedora deverá observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam anormas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010.

11.3 - Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - Condições de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira e dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** após a confirmação de recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 3194-9333 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da unidade integrante administrativa, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- As persianas deverão ser entregues embaladas, **individualmente**, em caixas ou embalagem similar, contendo todos os componentes necessários para instalação e devidamente identificadas com etiqueta onde conste as **dimensões** e o **local** ao qual se destina (de acordo com o pedido).
- Os componentes necessários à instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros itens) devem ser em aço galvanizado, fornecidos pela empresa vencedora e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.
- Não haverá necessidade de instalação do material pela empresa vencedora.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

12.2 - Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:

- o **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- o **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante e técnico (caso haja), e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.
- o Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- o Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o Edital e da proposta, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

São obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento.
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
 - o O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (se for o caso).

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. Obrigações da Contratante

15.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através dos fiscais demandante e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Medição e Pagamento:

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela proponente vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela proponente, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ate o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária deste contrato, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{365 \cdot 100} \rightarrow I = 0,0001644$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.3 - Reajuste e Aditamento

REAJUSTE:

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

ADITAMENTO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo do quantitativo total registrado na nota de empenho desde que:
 - Devidamente justificado pelo fiscal demandante;
 - Haja aceitação do fornecedor em fornecer o quantitativo além do inicialmente previsto na nota de empenho;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo contratado, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação**Gestora**

Maria de Fátima Carvalho Dias

CPF 698.234.564-53

Gestor Substituto

Erich Celso de Macedo Lima

CPF 025.187.064-29

Fiscal Técnico

Márcia Lucena Aguiar

CPF 830.134.154-87

Fiscal Administrativo

Tatiana Araújo Monteiro da Cruz

CPF 026.898.654-16

17. Dos Anexos

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS 2194333

ETP 2207307

DOD 2137562



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 10/07/2023, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 10/07/2023, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 11/07/2023, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2263471** e o código CRC **90C109F1**.